CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6033 ***, DE*** 02 ***DE*** maio ***DE 2024.***

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento/2024.

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 28.707.120,66 (Vinte e oito milhões, setecentos e sete mil, cento e vinte reais e sessenta e seis centavos), no Orçamento do Município.

Art. 2º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes de transferência obrigatória de recursos – Transferência Legal, conforme Plano de Trabalho nº REC-RJ-3300407-20230530-01 para construção de obras de infraestrutura para contenção de encostas no Município de Barra Mansa-RJ, conforme processo nº 59053.010152/2023-42 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 ***DE*** maio ***DE 2024.***

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

Publicado no Boletim Informativo Oficial da PMBM edição nº 1415 de 03 / 05 / 24

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888
E-mail: secretaria@barramansa.rj.leg.br – Site www.barramansa.rj.leg.br